



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Gestão Corporativa

Multas de Fontes Móveis (veículos)

**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS
AVENÇAS"**
Nº

Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, de um lado a **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sociedade anônima, cujo controle acionário é mantido pelo Governo do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.776.491/0001-70, sediada na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais pelos procuradores **CLEBER VAZ DOMINGUES** e **NÉLSON TADEU AUGUSTO DA FONSECA**, doravante denominada simplesmente **CETESB**, e de outro lado xx, xxxxxxxxxxxxxx(a), xxxxxx(a), xxxxxxxx(a), portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº xx.xxx.xxx-x, residente e domiciliado(a) na rua/av. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº – bairro xxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx/SP, adiante denominado(a) simplesmente **DEVEDOR(a)**, têm justo e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - xx declara ser **DEVEDORA(a)** da **CETESB** da quantia de **xxxxxx** UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, proveniente(s) de multa(s) ambiental(is) aplicada(s) conforme auto(s) de infração nº(s), emitido(s) em, imposta(s) ao(s) veículo(s), marca(s), placas(s), por infringência ao artigo 32 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76;

II - Pelo presente instrumento, e visando evitar medida judicial, a **CETESB**, devidamente autorizada pela Decisão de Diretoria nº 221/2013/A, de 24/06/2013, resolve se compor com o(a) **DEVEDOR(a)**, devendo este(a) pagar o débito confessado em xx parcelas mensais, conforme relacionadas no Quadro Demonstrativo dos Pagamentos - Anexo I, deste contrato, que é parte integrante do mesmo.

a) Os boletos bancários serão emitidos por instituição bancária da conveniência da **CETESB** e encaminhados ao(a) **DEVEDOR(a)** via correio, para o endereço do(a) mesmo(a) constante deste instrumento;

b) O pagamento das parcelas relacionadas deverá ser efetuado no valor correspondente à quantidade de UFESPs, nas datas dos respectivos vencimentos, por meio de boletos bancários do sistema nacional de cobrança bancária.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Gestão Corporativa

III – Como garantia do pleno e integral cumprimento da obrigação assumida o(a) **DEVEDOR(a)** entrega à **CETESB** uma nota promissória no valor de XXXXX (por extenso) UFESPs, correspondentes ao valor total da dívida, sendo certo que o não pagamento de uma das parcelas no prazo estipulado implicará no vencimento antecipado de toda a dívida remanescente e no protesto da Nota Promissória pelo respectivo saldo;

a) Além do vencimento antecipado de toda a dívida, incidirá sobre a mesma multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como custas de protestos, despesas bancárias, judiciais e honorários advocatícios;

IV – Durante a vigência deste instrumento, a(s) transferência(s) de propriedade do(s) veículo(s) ficará(ão) condicionada(s) à quitação total de todas as suas parcelas, vencidas e vincendas;

V - Uma vez cumpridas pelo(a) **DEVEDOR(a)**, todas as obrigações aqui assumidas, o débito ficará automaticamente quitado, independentemente de novo instrumento, para não mais se repetir no presente e no futuro, a que título for o débito supracitado, bem como cancelada a Nota Promissória dada em garantia;

VI - Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

VII - E, por estarem assim justos e acertados, para que produza os efeitos em Direito permitidos, **CETESB** e o(a) **DEVEDOR(a)** firmam, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, o presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, que vai assinado em **02** (duas) vias de igual teor e idêntico conteúdo jurídico, para um só efeito.

São Paulo,

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEVEDOR(a)

TESTEMUNHAS: